



Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande

PORTARIA IPMPG Nº 99/2015.

DE 08 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre regulamento para as eleições do Conselho Administrativo e Fiscal do IPMPG — Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande.

Regina Mainente, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG no uso das atribuições que lhe confere os artigos 81 e 82, da Lei Complementar Municipal nº 607 de 09 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. — Baixar o Regulamento para as Eleições do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG, que deverá obedecer as seguintes disposições:

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º. As inscrições individuais para a habilitação dos candidatos a comporem o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do IPMPG — Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, estarão abertas a todos os servidores públicos municipais, titulares de cargos efetivos, ativos e inativos, dos Poderes Executivo, Legislativo e das Autarquias do Município, segurados obrigatórios do IPMPG, na forma do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº. 607/2011.

Artigo 3º. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 16 à 30 de setembro de 2015, das 10,00 às 17,00 hrs., na sede do IPMPG, diretamente com os membros da Comissão Eleitoral, situado na Rua Jaú nº 880— cj. 54— Boqueirão — nesta cidade.

